EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Fls. N° 156
Proc. N° Rubrica Pay Caro

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com o Clube de Mães do Residencial Carlos Augusto, entidade Civil de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.615.095/0001-71. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1708/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lum/ar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares

Secretário Municipal de Educação SEMED

Secretaria Municipal de Educação

Fls. Nº 150

Proc. N°_ № 72, segunda feira, 15 de aby

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessos jurídica de direito público, inscrito no O Município de Paço do Lumiar, pessos jurídica de direito público, inscrito no CNP) sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Sacretaria Municípial de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípial de Educação, o Sr. Paulo Roberto Bercaso Soares, inscrito no CPF nº 253.409.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispense de Chamamento Público, disciplinado no Inciso VI do art. 30 de Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, celebrado com o Clube de Mães do Residencial Carlos Augusto, entidade CIVII de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPI sob o nº 05.615.095/0001-71. Ao passo que se trate de atividade voltada ou vinculada a serviços de aduceção, e considerando trátar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação Infantii obrigatória e gratuita, demanda que apresenta em constente crescimento e cuja interrupção acarretará sários projuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1708/2019, coinsonte o que dispõe o § 18 do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º de artigo 32 de Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1709/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1709/2019

O Município de Papo do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municípal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no Inclso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de juño de 2014, delabrado com o Grupo Assistencial São Vicente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 65.143.618/0001-24. Ao passo que se trata de atividade voltade ou vinculeida e serviços de educação, a considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação Infentil obrigatória e gratulta, demanda que se apresenta em constente crescimento e cuja interrupção carretará sérios prejutos àqueles que se utilizam a necessitam destas serviços. Deste modo, torne-se público Estrato de Justificativa de Dispensa de Chemamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1709/2019, consente o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supractada, fica aberto o prazo de 50 (cinco) dias para eventual impuganção à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazará, Pago do Lumiar - MA.

Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710/2019

O Município de Paço do Lumiar, passoa jurídica de direito público, inscrito no CNP; sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio de Secretaria Municípal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 258.405.873-7, histoma sobre a aprovação do procedimento de dispense de Chamamento Público, disciplinado no Indiso VI do art. 30 de Lei Faderai nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação de Moradores do Residencial Eugenio Pereira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPI sob o nº 08.088.780/0001-85. Ao passo que se trate de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação Infantii obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos áqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, toma-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 2710/2019, consoante o que dispõe o § 11 do art. 32 de Lei Faderái nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 de Lei Faderai supracitade, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuai impugnação à justificativa, e contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Beirro Vile Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1711/2019

O Município de Paço do Lumiar, passos jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação das Donas de Casa do Conjunto Habitacional Roseana Sarney de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.573.947/0001-42. Ao passo que se trata de atividade voltade ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratarse de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratulta, demanda que se apresenta em constante crascimento: e cuja interrupção acarretará sários prejuízos àqueles que se utilizam a necassitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Procasso Administrativo nº 1711/2019, conscante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrosalm, norma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supractada, fina aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712/2014

O Município de Paço do Lumiar, pessos jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio de Secretaria Municipal de Educação, o neste ato representade pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.879-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado como o Clube de Mães da São José e Adjacâncias, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.450.914/0001-01. Ao passo que sa trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, a considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escoiar pública mediante educação infanti! obrigatória e gratuita, demenda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção caarretará sérios prejutors âqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispansa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1712/2014, consoente o que dispõe o § 18 do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2017. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2017. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal suprecitada, fice aberto o prazo do 50 (cinco) dias pare eventual impugeação à justificativa, a contar da dota desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Parmanente de Licitação daste Município, situade na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambati, Balrro Vila Nezaré, Paço do Lumiar - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1718/2019
O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municípal de Educação, o neste ato representada pelo Secretário Municípal de Educação, o Sr. Peulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informe sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação de Moradores de Villa São José II, sociedade civil, sem fina lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 74.103.052/0001-20. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratulta, demanda que se apresenta em

constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destas serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispense de Chamamento Público, ratratada nos autos do Processo Administrativo na 1713/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lai Federai nº 13.019/2014. Outossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lai Federai supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) das para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá sar enderaçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Beirro Viia Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1714/2019

D Município de Paço do Lumiar, pessos jurídica de direito público, inscrito no CNPI sob o № 06.003,636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municípia de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípia de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.879-7, informs esbre a aprovação do procedimento de dispensa de Chemamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de juiho de 2014, celebrado com a União dos Moradores da Vila São José, Entidade Civil de direito privado, sem fina lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.131.322/0001-59. Ao pesso que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de devey do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torne-se público Extrato de Justificativo nº 1714/2019, conscente o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, ne forma do § 2º do artigo 32 de Lei Federa lauprecitade, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1715/2019

Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1715/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessos jurídica de direito público, inscrito no CNPI sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Sacretaria Municípia de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípia de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Scares, inscrito no CPP nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do ert. 30 da Lei Federai nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celabrado com a Associação Comunitária Loteamento Presidente Vargas, Pessos Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPI sob o nº 03.413.776/0001-21. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vincuidada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever de estado defrar educação escolar pública mediante educação Infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constanta crescimento e cuja Interrupção acarretaria sérios prejuícos Administrativo nº 17.15/2019, consonata o que dispõe o § 1º do art. 21 de Lei Federai nº 13.019/2014, Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federai supracitada, fica aberto o prazo de 05 (claco) diss para eventual impugnação è justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser enderaçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambad, Balirro VIIa Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPI sob o nº 05.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.409,873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celabrado com a União dos Moradores do Conjunto Residencial Pirámide de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado sem fina fucretivos, inscrita no CNPI sob o nº 05.106.667/0001-34. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante aducação infantil brigatória egratulta, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1716/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Outrossim, nº forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracidada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que devará ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazeré, Paço do Lumiar - MA.

Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1717/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscritto no CNPI sob o nº 06.003.635/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipial de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipial de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soaras, inscrito no CPP nº 253.409.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chemamento Público, disciplinado no Inciso VI do art. 30 da Lei Federaí nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação Cultural e Desportiva do Residencial Pirâmide, Pessoa surdica de diretto privado, sem fins iucrativos, inscrita no CNPI sob o nº 04.843.213/0001-36. Ao passo que se trata da atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar público mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresente em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1717/2019, consoente o que dispõe o § 1º do art, 32 da Lei Federaí nº 13.019/2014. Outrossim, na forma de § 2º de artigo 32 da Lei Federaí processo Administrativo nº 1717/2019, consoente o que dispõe o § 1º do art, 32 da Lei Federaí nº 13.019/2014. Outrossim, na forma de § 2º de artigo 32 da Lei Federaí supractada, fica aberto o prazo de 05 (cínco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser andereçada à Comissão Permanente de Liciação deste Municiplo, situada na Rodevie MA - 2011, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Balrro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1718/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessos jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.003.536/0001-73, por intermédio da Secretaria Municípia de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípia de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPP nº 253.03.273-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de chamamento Público, disciplinado no inclas VI do art. 30 de Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a União dos Moradores da Maioba, Pessoa Jurídica da direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.145.423/0001-70. Ao passo que se trate de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação ascolar pública mediante educação Infantil obrigatória a gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção accarretará sários prejuízos âqueides que se utilizam e nacessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos de Processo Administrativo nº 1718/2019, consoante o que dispõe o 5 ¼ do art, 32 de Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 28 do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fice aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar de data desta públicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Rubrica Www Cons

Art. 3º Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 024/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 3.308, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Declara ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira) e ∽∜ outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o feriado nacional do día 19 de abril de 2019 (sexta-feira), no qual é celebrado a Sexta-Feira da Paixão de Cristo.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta municipalidade, no dia 18 de abril do corrente ano, que antecede o ferlado nacional do dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira, Paixão de Cristo).

Art. 2º - Ficam, nas datas do artigo anterior, suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo, demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do "unicípio de Paço do Lumiar/MA, mantendo-se inalteradas as vidades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública, serviço de atendimento móvel de urgência — SAMU, Secretaria Municipal de Administração e Finanças — SEMAF e Secretaria indunicipal de Planejamento "SEMPLAN."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253,403,873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação de Moradores do Conjunto Maiobão de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.716.0001/97. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratulta, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1707/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paco do Lumiar - MA.

Paço do Lumiar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares Secretário Municipal de Educação — SEMED Secretaria Municipal de Educação

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31